



MUNICIPIO DE MANGUEIRNHA-PR
CNPJ:77.774.867/0001-29

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP N° 42/2025-PMM

INFORMAÇÕES DA DEMANDANTE	
Requisitante(Secretaria/Departamento): Secretaria de Saúde	
Responsável da unidade requisitante: Luana Rogenski Ferreira Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde Matrícula: 193704	
Responsável pela demanda: Luana Rogenski Ferreira Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde Matrícula: 193704	
Endereço eletrônico(E-mail): Saudemang.adm@hotmail.com	Telefone Fixo: (46) 3243-1470 Telefone Cel: (46) 9 9903-0336
INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO	
Planejamento e titular e substituto: Luana Rogenski Ferreira	Integrante Setorial, titular e substituto: ... Daise da Silva Blem Cartelli Luiz Fernando Moraes Claudimir jose Koretz
Fiscalização e titular e substituto: Daise da Silva Blem Cartelli Luiz Fernando Moraes Claudimir jose Koretz	Gestor do Contrato, titular e substituto: Luana Rogenski Ferreira
Decorrente do DFD N° 42/2025-PMM	

Descrição sucinta do objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo do gênero alimentício para a Secretaria Municipal de Saúde e Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas tipo kit lanche para pacientes usuários do Transporte Sanitário Municipal, que realizam tratamento fora do domicílio (TFD).	
NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
☒ Material de consumo	☐ Equipamento/material permanente
☐ Serviço continuado	☐ Serviço não continuado
☐ Obra	☐ Serviço de engenharia
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUJERIDA	
☐ Concorrência	☐ Inexigibilidade
☐ Dispensa	☒ Pregão

DIAGNOSTICO DO ESTUDO

Justificativa da necessidade da contratação

Considerando a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo do gênero alimentício para atender as demandas da Secretaria de Saúde.

Considerando a demanda de consumo da instituição, garantindo o adequado funcionamento das atividades que envolvem alimentação, seja para colaboradores, pacientes, participantes de programas sociais ou qualquer outro público beneficiado.

Considerando que são realizadas diversas campanhas de conscientização e prevenção durante o ano, como: campanha de vacinação, campanha do Outubro Rosa e Novembro Azul, Setembro Amarelo, entre outras.. e são finalizadas com eventos para a população, que utilizam-se do momento de pausa para fornecer algum lanche/café para os participantes.

Considerando que a aquisição de frutas é essencial para promover hábitos alimentares saudáveis entre os pacientes. Sua distribuição em eventos reforça a importância de uma alimentação equilibrada e incentiva a substituição de opções menos saudáveis por alimentos in natura.

Considerando que o fornecimento de lanches durante eventos, reuniões e capacitações é uma prática consolidada que valoriza os participantes, incentivando o envolvimento e colaboração.

Considerando que a aquisição de café para a Secretária de Saúde justifica-se pela necessidade de atender à demanda dos setores administrativos e operacionais, visto que é um item de consumo diário em ambientes institucionais, que proporciona maior conforto e bem-estar durante a jornada de trabalho.

Considerando a Portaria Nº55, de 24 de fevereiro de 1999 que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio-TFD no Sistema Único de Saúde - SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS e dá outras providências.

Considerando a portaria referida a cima, o art. 4º nos traz que as despesas permitidas pelo TFD, são: transporte, alimentação e pernoite para os pacientes e acompanhantes, devendo ser autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do município/estado, e conforme o art. 8º apenas transporte e alimentação são autorizadas para retorno no mesmo dia.

Considerando que o município visa oferecer o **“kit lanche”** com o intuito de gerar melhores condições no tratamento, satisfação do paciente e menos desistências por partes dos pacientes que não possuem recursos para arcar os gastos com alimentação, nesse sentido justifica-se a quantidade de maçãs e bananas solicitadas. Os “kit lanche” deverão ser entregues já embalados em sacolas com alças de tamanho médio em papel kraft (medidas da sacola: 19,5 cmx 9,5cmx26cm -Comprimento x lateral x largura) e a sacola deverá vir adesivada com o emblema da Secretaria Municipal de Saúde e do Município de Manguinhos-PR.

Dessa forma, a contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo do

gênero alimentício é fundamental para proporcionar melhores condições de trabalho e, consequentemente, aprimorar os serviços prestados à população.

Resultados pretendidos/solução:

- A promoção da alimentação adequada e o desenvolvimento de práticas saudáveis;
- Garantir o adequado fornecimento dos itens citados;
- Suprir as referidas demandas de consumo que surgem junto a Secretaria por meio de um processo adequado;
- Suprir as demandas relacionadas aos eventos realizados pelos setores da Secretaria para os funcionários e/ou população;
- Com a finalidade de garantir a dignidade dos pacientes, amenizar o desconforto das viagens e auxiliar nos gastos com alimentação que implicam quando realizado o deslocamento do paciente para tratamento fora do domicílio, e muitas das vezes eles devem permanecer em jejum para a realização dos exames e retornam da consulta e/ou procedimento somente no fim do dia.

Estimativa das quantidades/Memoria de cálculo/Levantamento de mercado

- A presente quantidade de dedetização estabelecida, conforme dados do uso da última licitação, estipulando o quantitativo abaixo.

Código	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
47058	1	AÇÚCAR CRISTAL, branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante, com 5 Kg, aspecto granuloso de fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo aproximadamente 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser de origem vegetal fabricado a partir de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não contendo glúten, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote. OBS: Os produtos das marcas pré- aprovadas já foram testados e aprovados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico.	UN	350
50794	2	ABACAXI PÉROLA: in natura, apresentando grau de maturação tal, que lhe permita suportar a manipulação, o	UN	200

		transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/PR.		
47059	3	AÇÚCAR REFINADO de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante, com 5 Kg, aspecto granuloso de fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo aproximadamente 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser de origem vegetal fabricado a partir de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não contendo glúten, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote. OBS: Os produtos das marcas pré aprovadas já foram testados e aprovados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico.	PAC	250
50799	4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% Stévia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega. OBS: Os produtos das marcas pré-aprovadas já foram testados e aprovados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico.	UN	60
44705	5	BALAS (MASTIGÁVEIS) sabores diversos (embalagem com mínimo 600 g) contendo informações do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PAC	500

50809	6	BANANA PRATA – in natura, de primeira qualidade, de tamanho médio, e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e caixas apropriadas de 16 a 20 Kg. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida pelo produto, para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	KG	200
50808	7	BANANA CATURRA, in natura de boa qualidade, ou seja, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor característico da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida pelo produto, para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	KG	1.000
51507	8	BARRA CEREAL: Frutas caixa com 12un de 25g, amendoim, castanha-de-caju, castanha-do-Brasil, uva passa, maltodextrina, damasco desidratado, amêndoa, polidextrose, semente de girassol, goma acácia, gordura de palma (sustentável), umectante sorbitol, emulsificante lecitina de soja, edulcorante natural glicosídeos de esteviol (stevia) e antioxidante natural tocoferol (vitamina E).	UN	1.000
47423	9	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL (EMBALAGEM 400 GR.)	PAC	150
47424	10	BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400GR	PAC	100

46089	11	CAFÉ EM PÓ tradicional. Torrado e moído. Embalagem: de 500gr a vácuo, de primeira qualidade. OBS: Os produtos das marcas pré-aprovadas já foram testados e aprovados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico.	UN	2.000
45992	12	CAIXA DE BOMBOM, embalagem com mínimo 250G - bombons sortidos, contendo bombons tipo wafer, recheados coberto com chocolate ao leite, bombons de chocolate recheado com amendoim, bombom recheado com leite maltado, bombom recheado com coco, bombom de caramelo e leite maltado entre outros. OBS: Os produtos das marcas pré-aprovadas já foram testados e aprovados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico.	UN	300
46103	13	CHÁ MATE, sabor natural para infusão, tostado. Embalagem de 250 gr. Livre de parasitas, mofo e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. OBS: Os produtos das marcas pré-aprovadas já foram testados e aprovados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico.	UN	360
46104	14	CHÁ SABORES EM SACHÊS, embalagem: caixa contendo 10 unidades (CAMOMILA, CIDREIRA E ERVA DOCE). Validade de 06 meses no momento da entrega. OBS: Os produtos das marcas pré-aprovadas já foram testados e aprovados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico.	UN	360
51373	15	DOCE MARIA MOLE: embalagem com 50 unidades, produto em condições adequada de consumo, embalagem contendo informações do produto, data	CX	100

		de fabricação e prazo de validade.		
43875	16	LARANJA de primeira, in natura, fresca, de tamanho médio, sabor adocicado, sem ferimentos ou defeitos, não deve ceder à pressão com os dedos, apresentando grau de maturação adequado (não pode estar verde), tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e arvas, de acordo com a Resolução vigente da ANVISA/PR.	KG	120
51510	17	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL: Embalagem: caixa 1 litro Leite integral e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico	UN	60
49051	18	MAÇÃ FUJI de primeira qualidade, tamanho médio e grande, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. De acordo com a Resolução vigente da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	KG	2.500
50889	19	MAMÃO FORMOSA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau médio de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, sabor característico. Entrega deverá ser feita em caixas plásticas vazadas e limpas. O produto de estar com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução vigente da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em	KG	150

		carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.		
50890	20	MANGA TOMMY de primeira, in natura, apresentando grau médio de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, casca brilhante, polpa firme e intacta, sem ferimentos ou defeitos, sabor característico. Entrega deverá ser feita em caixas plásticas vazadas e limpas. O produto de estar com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução vigente da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	kG	150
50893	21	MELÂNCIA de primeira. As frutas devem ser limpas, firme, com polpa tenra, de cor, aroma e sabor característico, sem podridão. E apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deve estar de acordo com a Resolução vigente da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro deve apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasit	KG	150
46159	22	MILHO PARA PIPOCA de primeira qualidade com adequado estouro dos grãos. Isento de sujidades, mofos, insetos e outros grãos. Embalagem deve estar	PAC	100

		Íntegra, transparente, não violada, contendo dados de identificação do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Fornecimento: pacote de 500g. de acordo com a resolução vigente da ANVISA/PR. OBS: Os produtos das marcas pré aprovadas já foram testados e aprovados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico.		
44572	23	PANETONE DE FRUTAS, produto fresco e de boa qualidade, próprio para o consumo, contendo no mínimo 400 gramas, embalagem contendo informações dos produtos e prazo de validade.	UN	300
53365	24	PÃO FRANCÊS- Fresco com características organolépticas próprias. Tamanho uniforme MÍNIMO 50 grs, e boa apresentação, embalagem adequada para transporte.	KG	100
44709	25	PIRULITOS - Sabores sortidos, pacote com mínimo 450g - contendo 50 unidades, embalagem contendo informações do produto e prazo de validade.	PAC	500
50912	26	PRESUNTO COZIDO sem capa de gordura, fatiado intercalado com folha de plástico, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pesando aproximadamente fatias de 30g. OBS: Os produtos das marcas pré-aprovadas já foram testados e aprovados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico.	KG	100

50914	27	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máxima de 58% e quantidade mínima de 21% de lipídios, ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho líquido e fermento lácteo, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 18g (1 fatia) de aproximadamente: 10g de carboidrato, 4g de proteína e 7g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente e resistente, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, com peso líquido de 1 A 2 kg. Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Devendo ser transportada à temperatura abaixo de 5°C. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado de acordo com a temperatura exigida pelo produto ou em caixas térmicas que mantenham sua temperatura desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, este deverá apresentar-se em condições higiênicas ideais ao transporte, apresentando a planilha de controle de temperatura no local de entrega.	KG	100
49548	28	SUCO CONCENTRADO. Embalagem 500 ML Ingrediente: Água conservadoras, metabisulfato de sódio e benzoato de sódio, acidulantes, ácido cítrico. Sabores laranja e maracujá, uva, pêssego.	UN	100
15313	29	MAIONESE- Embalagem com no mínimo 500gr, produto em condições adequadas de consumo, embalagem contendo informações do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PAC	30
47460	30	PÃO DE HOT DOG: fatiado, fresco, macio, novo e bem assado, deve ter boa apresentação, com características organolépticas próprias. Tamanho uniforme mínimo 60gr. Acondicionada em embalagem primaria em sacos plásticos bem fechado e transparente, deveram constar de forma clara o nome do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, e data, data de	PAC	250

		validade peso liquido e tabela nutricional.		
53332	31	EXTRATO DE TOMATE: concentrado Tomate, açúcar e sal, não podendo estar violado, ou amassado, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem mínimo 850 kg	UN	200
46181	32	SALSICHA hot dog, embalagem com data de validade, peso e ingredientes impresso no rótulo, registro no ministério da agricultura, congelada e armazenada em uma temperatura 18°c negativos ou inferior. Deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característico. Não será aceito produto que apresente superfície úmida e/ou pegajosa, exsudato liquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado de acordo com a temperatura exigida pelo produto ou em caixas térmicas que mantenham sua temperatura desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, este deverá apresentar-se em condições higiênicas ideais ao transporte, apresentando a planilha de controle de temperatura no local de entrega. OBS: Os produtos das marcas pré aprovadas já foram testados e aprovados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo se	KG	100
16400	33	SAL REFINADO 1 KG P	PAC	20
46098	34	CEBOLA cabeça, de boa qualidade, branca, não brotada, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução vigente da ANVISA/PR. O	KG	60

		produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.		
Kit lanche – opção 1 Os “kit lanche” deverão ser entregues já embalados em sacolas com alças de tamanho médio em papel kraft (medidas da sacola: 19,5 cmx 9,5cmx26cm -Comprimento x lateral x largura) e a sacola deverá vir serigrafadas com o emblema da Secretaria Municipal de Saúde e do Município de Mangueirinha-PR, (conforme layout enviado pela Secretaria)				
53744	1	(1) BARRA CEREAL: 25g, amendoim, castanha-de-caju, castanha-do-Brasil, uva passa, maltodextrina, damasco desidratado, amêndoa, polidextrose, semente de girassol, goma acácia, gordura de palma (sustentável), umectante sorbitol, emulsificante lecitina de soja, edulcorante natural glicosídeos de esteviol (stevia) e antioxidante natural tocoferol (vitamina E).	UN	17.000
53744	2	(1) BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL (EMBALAGEM 24 GR.)	UN	17.000
53744	3	(1) um Suco de caixa, vários sabores. 200ml.	UN	17.000
Kit lanche – opção 2 Os “kit lanche” deverão ser entregues já embalados em sacolas com alças de tamanho médio em papel kraft (medidas da sacola: 19,5 cmx 9,5cmx26cm -Comprimento x lateral x largura) e a sacola deverá vir serigrafadas com o emblema da Secretaria Municipal de Saúde e do Município de Mangueirinha-PR, (conforme layout enviado pela Secretaria)				
53745	1	01 (um) bolinho de 40g, vários sabores.	UN	17.000
53745	2	01 (um) bebida láctea, sabor chocolate, 200ml.	UN	17.000
53745	3	01 (um) Biscoito de polvilho 40g: Polvilho, gordura vegetal hidrogenada, sal, ovo em pó, soro de leite em pó e farinha integral de soja	UN	17.000
Creditos orçamentarios: Valor total estimado: R\$:606.564,98 (Seiscentos e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) Dotação: 2.038- 3.3.90.30.00.00.00.00 (209) Fonte:1303 2.038- 3.3.90.30.00.00.00.00 (209) Fonte:1494 2.038- 3.3.90.30.00.00.00.00 (209) Fonte: 1017 2.038- 3.3.90.30.00.00.00.00 (209) Fonte: 2494 2.040- 3.3.90.30.00.00.00.00 (228) Fonte: 1303 2.040-3.3.90.30.00.00.00.00(228) Fonte:1494 2.045- 3.3.90.30.00.00.00.00 (254) Fonte: 1494				
Forma de pagamento: 30 dias.				

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual/Previsão de prazo de execução/entrega e vigência:

Entrega/execução: 2 dias após solicitação.

Vigência: 12 meses

Requisitos necessários para a contratação-Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

- O objeto deverá ser entregue em embalagem íntegra e ter sua qualidade de acordo com o padrão constante desse instrumento e em conformidade com as especificações demandadas, assim como quantidade previamente estabelecida.
- • A empresa deve se responsabilizar pela entrega dos itens de acordo com o que foi solicitado neste ETP e DFD;
- • A empresa deve atender todos os requisitos legais de exigência ambiental, trabalhista, descarte de resíduos, no que diz respeito ao segmento de atuação;
- • Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- • Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;
- • Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- • Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- • Realizar a substituição dos materiais, caso seja rejeitado, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da comunicação.
- Os itens deve estar de acordo com a Resolução vigente da ANVISA/PR.
- Ser elaborado com matéria-prima que satisfaça as exigências para o consumo humano e atendam ao Regulamento Técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos
- A contratada deverá realizar a entrega dos Kits de 15 em 15 dias, ou, conforme necessidade da contratante.
- Os “kit lanche” deverão ser entregues já embalados em sacolas com alças de tamanho médio em papel kraft (medidas da sacola: 19,5 cmx 9,5cmx26cm -Comprimento x lateral x largura) e a sacola deverá vir serigrafada com o emblema da Secretaria Municipal de Saúde e do Município de Manguoeirinha-PR, (conforme layout enviado pela Secretaria)
- O Kit deverá ser entregue em embalagem íntegra e ter sua qualidade de acordo com o padrão constante desse instrumento e em conformidade com as especificações demandadas, assim como quantidade previamente estabelecida.

Resultados pretendidos:

- Possuir cota para utilização dos referido itens de acordo com a necessidade da Secretaria;
- Realizar eventos de qualidade, não prejudicando a qualidade dos eventos;
- Ofertar serviços de qualidade;
- Utilizar do devido processo para contratação dos serviços.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

Na elaboração deste estudo não foi encontrada a necessidade de providências prévias a serem adotadas.

Impactos ambientais:

Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta de resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico.

Outra categoria de resíduo proveniente das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentos e da limpeza regular das áreas das Unidades são os resíduos orgânicos. A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA nº216/2004. Ela determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos. Ainda, os coletores utilizados para disposição de resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual. O normativo dispõe também que os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos. Isso de modo a evitar focos de contaminação e atração de pragas e vetores urbanos.

Posicionamento conclusivo:

A alimentação adequada é fundamental para garantir as necessidades nutricionais, a qualidade de vida, melhorar o rendimento, evitar doenças e demais problemas de saúde, ou seja, a alimentação está intimamente ligada à promoção em saúde e garantir a segurança alimentar dos que usufruírem dos gêneros alimentícios.

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solicitação é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada, tendo em vista que diariamente é realizado o transporte de pacientes que realizam o tratamento fora do município, motivado pelo fato de não termos oferta de alguns procedimentos e consultas especializadas dentro do município, onde os mesmos muitas vezes devem permanecer em jejum para a realização de exames, se fazendo necessário o deslocamento dos pacientes junto ao transporte Sanitário Municipal até o local agendado, retornando da consulta e/ou procedimento somente no fim do dia.

ANEXOS**São partes integrantes do presente ETP, os seguintes anexos:**

Orçamento... (elaborado pela equipe de cotação)

Mapa... (elaborado pela equipe de cotação)

Anexo(outros)

Anexo(outros)

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsáveis pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Afirmo que a previsão da contratação está alinhado com o planejamento anual da administração

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providencias cabíveis.

Mangueirinha/PR, datado e assinado digitalmente

Documento assinado digitalmente
 **LUANA ROGENSKI FERREIRA**
Data: 03/04/2025 11:31:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luana Rogenski Ferreira
Secretária Municipal de Saúde